



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 20/08/18, entre a Prefeitura de Bastos, e a **Associação Beneficente de Bastos**.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de Bastos, com sede a Rua: Adhemar de Barros, nº 530, Bastos-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador do RG. nº 17.527.201, CPF nº 214.405.638-29, daqui em diante denominada Prefeitura, e de outro lado a Associação Beneficente de Bastos, CNPJ 44.930.931/0001-64, inscrita no CREMESP sob nº 02.104, com sede a Rua: Prefeito Paulo Seike Zakimi, nº 55 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Tupã, em 26/12/1975, sob nº 99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Giovane Marcussi, RG. nº 25.644.014-1, CPF nº 272.187.618 - 01, daqui em diante denominada Associação Beneficente de Bastos, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, e no dispositivo em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia. Considerando ainda:

- Art. 30, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);
- Portaria MS/GM nº 454, de 20/03/2020, declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- Decreto Municipal nº 1.292/20 de 23/03/2020;

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19 do Convênio SUS/Bastos, à Associação Beneficente de Bastos, conforme Portaria Ministerial GM Nº 774, de 09 de abril de 2020, no artigo 2º, durante a Pandemia do Coronavírus, dos pacientes internados de Clínica Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de Bastos transferirá recursos financeiros no montante total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), em parcela única, onerando a classificação orçamentária:

a) UG: 02 - Bloco de financiamento da Administração Geral, Planejamento, Avaliação, Controle e Auditoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada por meio de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agência 1188 conta corrente 10.843-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o orçamento – programa, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Beneficente de Bastos apresentará, à Prefeitura, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos ao cofre público, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura até a vigência do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no JORNAL local, no prazo de até 10 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

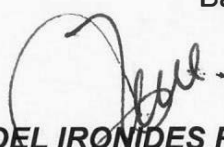
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/Bastos, firmado entre as partes em 20/08/2018, publicado no Jornal local.

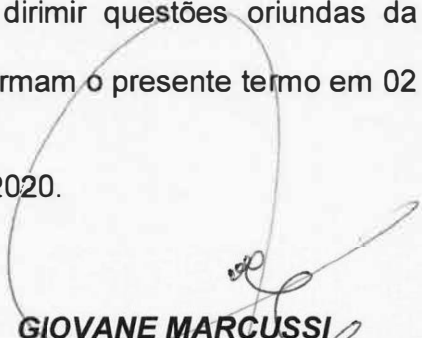
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de Bastos, para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem às partes de justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Bastos, 27 de abril de 2020.


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal


GIOVANE MARCUSSI
Presidente A.B.B.


Amanda Ramalho Berti Guilhen Calvo
Secretária Municipal de Saúde


Cleber Fatarelli
Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE

Órgão Concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Órgão Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

Tipo de concessão:

Valor repassado: R\$ 101.000,00

Exercício: 2020

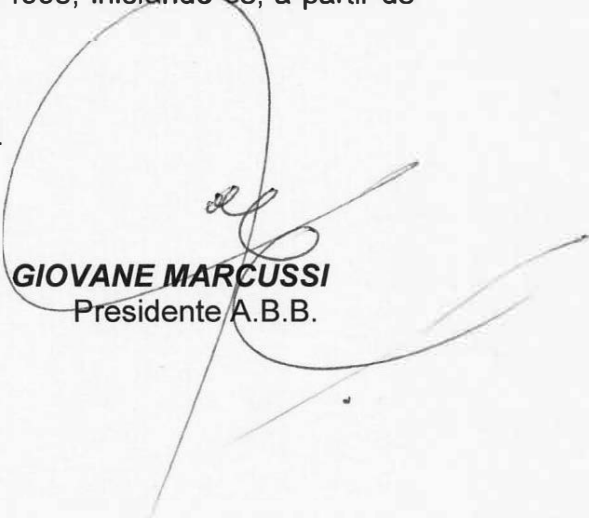
Advogado (s): (*)

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bastos, 27 de abril de 2020.


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal


GIOVANE MARCUSSI
Presidente A.B.B.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55, centro, Bastos- Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404, e-mail: hospbastos@outlook.com

**PLANO DE CONTIGÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS PARA
ENFRENTAMENTO DA COVID -19**

A Associação Beneficente de Bastos apresenta o plano para enfrentamento da COVID-19, com o objetivo de estabelecer uma estratégia para o enfrentamento da pandemia e a prestação de uma assistência médica hospitalar de qualidade e resolutiva aos possíveis casos que apresentarem em nossa unidade hospitalar.

Fluxo interno de atendimento dos pacientes:

Atendimento Ambulatorial:

Os pacientes ambulatoriais serão assistidos por uma equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, exclusivos da unidade ambulatorial, somente os casos de maiores necessidades segundo avaliação do risco benefício realizado pelas das unidades agendadoras.

Os pacientes que apresentarem sintomas de doenças virais como febre, tosse, coriza, mal estar, bem como seu acompanhante, deverão utilizar máscara durante toda permanência nas dependências do hospital. Os pacientes que apresentarem os referidos sintomas serão conduzidos a uma sala de espera especial, na qual deverá aguardar o atendimento médico.

Será disponibilizado álcool gel a 70% para higienização das mãos na recepção e pontos de coleta de exames laboratoriais, RX, consultórios médicos e de enfermagem, bem como as orientações necessárias para prevenção da contaminação, como uso de máscara, descontaminação das mãos e etiqueta respiratória.

Internação Hospitalar:

Os pacientes atendidos no Pronto Socorro Municipal, Unidade Sentinela ou qualquer outra unidade básica de saúde que apresentarem sinais de complicação como dispneia, febre alta que não diminui com o uso de medicamentos, e necessitarem de internação hospitalar, serão internados em quarto exclusivo para COVID e será utilizado o protocolo de tratamento do Ministério da Saúde e protocolo de precauções para aerossóis: Higienização das mãos, óculos de proteção, avental, máscara PFF2 (para o

ABHB ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55, centro, Bastos- Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404, e-mail: hospbastos@outlook.com

profissional), máscara cirúrgica (para o paciente), e deverão ser periodicamente avaliados pela CCIH.

Os pacientes que apresentarem sinais de complicações, durante o período de internação, que necessite de ventilação mecânica, deverão ser encaminhados aos leitos de UTI do hospital implantados emergencialmente para a COVID 19 e se necessário solicitado vaga na central de leitos, através da CROSS.

Os horários de visitas foram reduzidos para apenas 1 vez ao dia, permitindo apenas a entrada de 01 visitante por paciente, desde que o mesmo não esteja acompanhado, sem sintomas respiratórios e com as medidas de proteção, como uso de máscara, descontaminação das mãos e etiqueta respiratória.

O Hospital realizará o preenchimento de formulário a respeito das informações relativas ao COVID - 19, de acordo com a Resolução SS - 29, DE 19/03/2020.

Cirurgias Eletivas:

Em consonância com as orientações do MS, SES/SP e secretaria municipal de saúde, também, ficam suspensas por tempo indeterminado, as cirurgias eletivas no âmbito do Hospital de Bastos.

O Hospital de Bastos conta com 35 leitos, dividido entre as clínicas: cirúrgica, obstétrica, clínica médica e pediátrica, sendo 28 leitos disponibilizados para atendimento SUS. Realiza ainda atendimento ambulatorial em pequena cirurgia e consultas especializadas, Exames Radiológicos e de Análises Clínicas.

O corpo clínico é composto por 14 médicos, e 49 profissionais no quadro de funcionários, e ainda com profissionais cedidos pelo Município.

Bastos SP, 13 de abril de 2020.

GIOVANE MARCUSSI
Presidente

CLEBER FATARELLI
Administrador

CREDECIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Credenciamento e protocolo dos envelopes até às 13h05 da 15/05/2020 sendo a abertura no mesmo dia à local às 14h00, na Sala de Reuniões localizada na Praça Municipal, Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos n.º 68, centro.

O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos n.º 68, neste município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel. 15 - 35731170 ou e-mail: licitacao@baraoedantonina.sp.gov.br e no site www.baraoedantonina.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 04 de Maio de 2020.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA - Prefeita Municipal

BARRETOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito do Município de Barretos - SP, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, revoga o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 39/2020, Edital n.º 53/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de engenharia para construção de uma quadra de futebol society na Praça ao lado do Clube Estrela na Av. 9 s/nº no bairro Salvador na cidade de Barretos, conforme justificativa da Secretaria constante no processo licitatório. Barretos, 04 de maio de 2020.

Contrato n.º 139/2020 - Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de termo de referência para estudo tarifário e modelagem de transporte coletivo no Município de Barretos (SP) contendo Pesquisa, análise de custo do sistema de transporte coletivo, diagnóstico do sistema de transporte coletivo, proposta de adequação econômica e tarifária e apoio a Comissão de Licitação a cerca do julgamento das propostas técnicas. Contratada: Mobilflex Projetos Ltda. Valor: R\$ 154.500,00. Barretos, 04 de maio de 2020. Claudio R. A. Muroni - Secretário Municipal de Obras Públicas.

Contrato n.º 126/2020 - Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos com transporte, instalação e manutenção e limpeza. Contratada: Batista Faria Eventos Ltda. ME. Valor: R\$ 85.200,00. Barretos, 04 de maio de 2020. Luciana Gomes da Silva - Secretária Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.

RETIFICA-SE a publicação do Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 01/05/2020 referente ao Contrato n.º 113/2020 - Retifica-se para constar a empresa Contratada: NIA S/A - Valor: R\$ 180.804,00. Barretos, 04 de maio de 2020. Silvio de Brito de Ávila - Secretário Municipal de Administração.

Contrato n.º 140/2020 - Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme planilha orçamentária básica e especificações anexas ao Edital n.º 59/2020. Contratada: ALEX F. C. DE SOUZA ME. Valor: R\$ 52.155,60. Barretos, 04 de maio de 2020. Antônio João Guimarães da Silva - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

A Prefeitura do Município de Barretos-SP, através da Secretaria de Negócios Jurídicos - Departamento de Licitações e Termos Públicos para conhecimento de interessados as alterações referentes ao Pregão Presencial n.º 41/2020, Edital n.º 55/2020 - Objeto: Aquisição de Sistema de Rastreamento Veicular de acordo com o descritivo técnico e especificação constante na planilha orçamentária básica em anexo, sendo: "ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA, CLÁUSULA 4.4, Item 4 - ANTEENA GPS EXTERNA OU INTERNA". A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Avenida Almirante Gato Coutinho n.º 500, Bairro Riros, Barretos - SP, com o recebimento das propostas e habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 19/05/2020 às 08h30min". Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Barretos, 04 de maio de 2020. Departamento de Licitações.

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, homologa o Pregão Presencial n.º 136/2019, Edital n.º 191/2019 - Objeto: Aquisição de Protetor Solar FPS 30 - 200 ml para uso dos agentes do Controle de Vetores, por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária básica em anexo, a ser custeado com Recursos Próprios. Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pelo menor valor unitário do item: 1 - R\$ 45,50. Barretos, 04 de maio de 2020.

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, localizada na Praça Antônio Prado, n.º 70, Centro, TORNAR PÚBLICA, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 15 de maio de 2020, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por escopo a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FORROS, VIDROS, GESSO, DIVISÓRIAS E PERSIANAS (COM A RESPECTIVA INSTALAÇÃO) PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, em 04 de maio de 2020.

EVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial

MARIA EMÍLIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, comunica que o objeto do Processo Licitatório n.º 02/2020, Pregão Presencial n.º 01/2020, cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIARIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO COM CHIP E SISTEMA QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO VIA WEB, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, foi adjudicado em favor da empresa indicada abaixo:

EMPRESA 1 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 0,15% (taxa negativa de zero virgula quinze por cento)

70. Comunica ainda que, após o devido e necessário procedimento, o mesmo foi devidamente homologado por meio de despacho interno proferido nos autos.

Barrinha/SP, em 04 de maio de 2020.

MARIA EMÍLIA MARCARI - Prefeita Municipal

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Dispensa de Licitação nº 027/2020- DESPACHO

REF: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição e entrega de fraldas descartáveis adulto e infantil.

CONTRATADA: VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA ME.

Após analisados os pressupostos legais para a contratação pretendida, bem assim, respeitado o princípio da economicidade, e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 149/2020 emitido pelo Departamento Técnico Consultivo, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, nos termos do que dispõe o Artigo 14, do Decreto Municipal nº 7.472/2013, Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Ante todo o exposto, estando ratificada a Dispensa de Licitação pretendida, deverá o presente expediente ser encaminhado à Secretaria de Finanças para empenho da respectiva verba.

Procedência: na forma legal.

Barueri, 04 de maio de 2020.

Geraldo Antonio Vinholi-Secretário de Suprimentos

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- SO Nº. 004/2020 - OBJETO: REFORMA GERAL NA EMERFAPSO

SO TAVARES - VILA BOA VISTA. A Comissão Permanente de

Licitações após analisar todas as documentações apresentadas

decide: HABILITAR as empresas: ALPHAMAS CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA; CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUIR - CON-

STRUTURA LTDA; CONSTRUTORA GHR LTDA EPP; ECG ENGENHARIA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; JSN ENGENHARIA LTDA;

LTA CONSTRUÇÕES LTDA; LOPES KALLI ENGENHARIA E COMÉRCIO

LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP;

EP; MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI; PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; POLAR-

MIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; TETO CONSTRUTORA SA;

URBAN CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP; VIGENT CONSTRUÇÕES

LTDA; VPP ENGENHARIA EIRELI- INABILITAR as empresas: AM

MAS EIRELI, item 3.3 subitem 5.3.1, da peça editalícia. MEGA

ENGENHARIA EIRELI, por não atender ao item 5.1.2 alínea

"b" e "f" da peça editalícia. Fica concedido o prazo recursal na

forma da Lei, RENÉ AP. DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO

DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- SO Nº. 005/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL LOCAÇÃO DE GERADORES, PAINÉIS E RAMPAIS PARA

OS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE

BARUERI. A Comissão Permanente de Licitações após analisar

todas as documentações apresentadas decide: HABILITAR as

empresas: MAC LOCAÇÕES E AMBIENTACIONES DE EVENTOS

EIRELI; MONTE & SA CONSTRUTORA AR CONDICIONADO E

MOTO-GERADORES LTDA EPP; INABILITAR a empresa: SELT-

SERVIÇOS DE ESTRE E LOC. TEMP. EIRELI EPP, por não atender

ao subitem 6.1.3.5; subitem 6.3.1, da peça editalícia. Fica

concedido o prazo recursal na forma da Lei, RENÉ AP. DA SILVA

- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - SO

Nº. 003/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

ELABORAÇÃO DO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, COM OBTENÇÃO DE AJUDA

DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) NO CENTRO

DE TREINAMENTO DE FUTEBOL - VILA PORTO. A Comissão

Permanente de Licitações após analisar todas as documentações

apresentadas decide: HABILITAR as empresas: ENGEX ENGE-

NHARIA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA; OFOS - TECNOLOGIA,

COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA; e INABILITAR

a empresa: CLAMAO ASSESSORIA TÉCNICA A PREVENÇÃO E

COMBATE A INCÊNDIOS, por não atender ao subitem 5.1.3

alínea "c"; subitem 5.1.1 alínea "a1" da peça editalícia. Fica

concedido o prazo recursal na forma da Lei, RENÉ AP. DA SILVA

- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Extrato de Termo Aditivo: Contrato S.O. nº 068/2020 - Termo

de 2º Aditamento ao Contrato S.O. nº 30/2018 - Contratante:

Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: Rodrigo

Furlanetto Rossi- ME. Objeto: Contratação de empresa espe-

cializada para realização de manejo sanitário, alimentar e

geral de animais e ambientes, reabilitação, adestramento,

ressocialização e transporte de animais abrigados no CEPAD

(Centro de Proteção ao Animal Doméstico) e CETAS (Centro

de Triagem de Animais Silvestres). Fica prorrogado por mais

12 (doze) meses o prazo a que alude a Cláusula II, item 1.1, do

Contrato S.O. nº 30/2018. O valor total do período da prorrogação

é de R\$ 1.519.920,00 (um milhão, quinhentos e dezesse mil,

novecentos e vinte reais), que correrá por conta das seguintes

dotações: 02.11.01.18.122.0041.2034 - 3390.39 - DR 01, valor

2020 R\$ 1.013.280,00, valor 2021 R\$ 506.640,00. Permanecem

em vigor as demais cláusulas do Contrato S.O. nº 30/2018 não

expressamente alteradas pelo presente aditamento. Assinatura:

30.04/2020, SECRETÁRIO DE OBRAS - ANÁLISE AUGUSTO

DOS REIS.

Extrato de Termo Aditivo: Contrato S.O. nº 069/2020 - Termo

de 2º Aditamento ao Contrato S.O. nº 59/2019 - Contratante:

Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: Código Enge-

nharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa

para construção de Centro de Convivência no Jardim Flórida.

Fica o valor do Contrato S.O. nº 59/2019, acrescido em 8,57 %

(oito virgula cinquenta e sete por cento), correspondente a R\$

407.514,40 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e quatorze

reais e quarenta centavos), que correrá por conta da seguinte

dotação: 02.06.01.15.451.0017.1007 - 4400.51 - DR 01, valor

R\$ 407.514,40. Permanecem em vigor as demais cláusulas do

Contrato S.O. nº 59/2019 não expressamente alteradas pelo

presente aditamento. Assinatura: 04/05/2020, SECRETÁRIO DE

OBRAS - ANÁLISE AUGUSTO DOS REIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Barueri comunica aos interessados

o preço registrado nas Atas de Registro de Preços a seguir

relacionadas, assinadas em 14/10/2019, com prazo de validade

de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura,

referente ao seu terceiro trimestre de vigência, provenientes do

Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

para eventual aquisição e entrega de gêneros alimentícios para

serviço de copa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Empresa detentora: MFJP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -

EPP, CNPJ 19.281.761/0001-97.

* ITEM 03 - VL. UNIT. R\$ 74,80; Quant. Est. 60 pacotes IVL

Total Est. R\$ 4.488,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Empresa detentora: COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS

VEREDAS EIRELI ME, CNPJ 13.425.589/0001-11.

* ITEM 01 - VL. UNIT. R\$ 5,59; Quant. Est. 3.000 pacotes

IVL, total est. R\$ 16.770,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Empresa detentora: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, CNPJ

21.026.898/0001-47.

* ITEM 02 - VL. UNIT. R\$ 2,80; Quant. Est. 300 unidades

IVL, total est. R\$ 840,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Empresa detentora: CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA

COTRIM EIRELI EPP, CNPJ 24.524.778/0001-55.

* ITEM 04 - VL. UNIT. R\$ 39,00; Quant. Est. 100 caixas

IVL, total est. R\$ 3.900,00.

Barueri, 04/05/2020 - FÁBIO LUIZ DA SILVA RHORMENS

- Presidente.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Barueri comunica aos interessados

os preços registrados nas Atas de Registro de Preços a

seguir relacionadas, assinadas em 07/08/2019, com prazo

de validade de 12 meses, contados a partir da data de sua

assinatura, referente ao seu terceiro trimestre de vigência,

provenientes do Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega de

materiais de expediente, conforme quantidades e especifica-

ções constantes no Termo de Referência do Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Empresa detentora: MFJP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

EPP, CNPJ 19.281.761/0001-97.

* ITEM 01 - VL. UNIT. R\$ 31,50; 50 UN/VL.Máx.R\$

1.575,00 (saldo esgotado);

* ITEM 15: VL.UNIT. R\$ 68,90; 20 PCT/VL.Máx. R\$

1.378,00 (saldo esgotado);

* ITEM 09: VL.UNIT. R\$ 35,50; 120 UN/VL.Máx.

R\$4.260,00;

* ITEM 10: VL.UNIT. R\$ 110,00; 4 PCT/VL.Máx. R\$

440,00 (saldo esgotado);

* ITEM 11: VL.UNIT. R\$ 162,00; 4 PCT/VL.Máx. R\$

648,00 (saldo esgotado);

* ITEM 12: VL.UNIT. R\$ 58,00; 4 PCT/VL.Máx. R\$

232,00 (saldo esgotado);

* ITEM 13: VL.UNIT. R\$ 88,00; 4 PCT/VL.Máx. R\$

352,00 (saldo esgotado);

* ITEM 14: VL.UNIT. R\$ 520,00; 4 PCT/VL.Máx. R\$

2.080,00 (saldo esgotado);

* ITEM 18: VL.UNIT. R\$ 405,00; 10 PCT/VL.Máx. R\$

3.240,00 (saldo esgotado);

* ITEM 16: VL.UNIT. R\$ 405,00; 10 PCT/VL.Máx. R\$

4.050,00 (saldo esgotado);

* ITEM 17: VL.UNIT. R\$ 327,00; 4 PCT/VL.Máx. R\$

1.308,00 (saldo esgotado);

* ITEM 18: VL.UNIT. R\$ 252,00; 8 PCT/VL.Máx. R\$

2.016,00 (saldo esgotado);

* ITEM 22: VL.UNIT. R\$ 8,00; 500 BL/VL.Máx. R\$ 4.000,00;

* ITEM 23: VL.UNIT. R\$ 14,95; 120 UN/VL.Máx. R\$

1.

JORNAL TRIBUNA BASTENSE

EDIÇÃO DE 8 DE MAIO DE 2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

TERMO ADITIVO

Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos; OBJETO: 4º Termo aditivo conforme convênio SUS/Bastos destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19; VALOR: R\$ 101.000,00; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do termo até a vigência do convênio; Bastos/SP., 30/04/2020. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.